

LEI N.º. 384/2015 – PMRC

Riacho da Cruz / RN, 09 de Novembro de 2015.

Acrescenta dispositivos da Lei Municipal N.º 252/2007 de 02 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a regulamentação dos serviços prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias no município de Riacho da Cruz/RN e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ** faz saber que a Câmara Municipal de RIACHO DA CRUZ aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as alterações na Lei Municipal N.º 252/2007 de 02 de Janeiro de 2007 que dispõe sobre a política municipal dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), e Agentes de Combate as Endemias e dá outras providências.

Art. 2º - Em conformidade com o Art. 24 da Lei N.º 001 de 03 de Março de 1999 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Riacho da Cruz/RN; Será concedida readaptação a uma função compatível ao Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias, quando comprovado que este, por motivo de saúde, não mais dispõe de compatibilidade para o desenvolvimento da função; ou quando o exercício da referida função, está trazendo dano a si próprio, Art. 24 do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município.

Paragrafo único: Ao servidor quando de readaptação de função por motivo de doenças impeditivas do exercício da mesma, devidamente comprovada pela inspeção de saúde, através de laudo conclusivo e elucidativo, ficam mantidos todos os direitos inerente à função anteriormente exercida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 09 de Novembro de 2015.

Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes
Prefeita Municipal